



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022



Série

Número 149

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 684/2022

Abertura de procedimento concursal conducente à seleção e recrutamento de quatro médicos para o exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 685/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, autorizado por despacho da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de 27 de julho de 2022, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Comunicação, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Contrato n.º 317/2022

Contrato-programa destinado à definição do processo de logística e cooperação financeira entre Câmara Municipal de Ponta do Sol e o Club Sports da Madeira, para a realização da Edição de 2022 do Rali Vinho da Madeira, no Município de Ponta de Sol.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM****Aviso n.º 684/2022****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal conducente à seleção e recrutamento de quatro médicos para o exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 11 de julho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), um procedimento concursal conducente à seleção e recrutamento de quatro médicos para o exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

1. O presente anúncio será publicitado no site oficial do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM: www.procivmadeira.pt e no site da BEP-RAM (Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira) em <https://bep.madeira.gov.pt/>.
 - 1.1 Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP- RAM.
2. Legislação aplicável: O presente procedimento de seleção e recrutamento, ao abrigo do princípio da adequação procedimental, constante do artigo 56.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, rege-se pelo disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, em conjugação com o determinado no Regulamento Interno do SEMER, homologado por Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, por seu despacho de 05 de julho de 2019, disponível para consulta no sítio da internet do SRPC, IP-RAM, em https://www.procivmadeira.pt/images/Instrumentos_de_Gestao/plano_atividades-semer.pdf.
3. O local de trabalho será nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal, podendo, pela natureza das tarefas ser desempenhada em todo o território da Região Autónoma da Madeira.
4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento de quatro postos de trabalho e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, designadamente será constituída uma reserva de recrutamento interna no caso de existir um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.
5. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira Médica, sendo as funções a desempenhar, nas áreas de atividade previstas para o Serviço de Emergência Médica Regional, constante do artigo 31.º da Portaria n.º 247/2022, de 13 de maio, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, N.º 86, de 18 de maio de 2022, que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
6. Requisitos de seleção e recrutamento: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal o pessoal médico integrado na carreira especial médica em exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P - SESARAM, E.P.E., ou em regime de acumulação, em regime de cedência de interesse público, ou em regime de prestação de serviços, nos termos da lei, mediante processo de seleção com publicidade adequada, e que ora se efetua, em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 13.º da Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, na sua atual redação e que reúnam o requisito abaixo indicado, até ao último dia do prazo de candidatura.
 - 6.1. Os candidatos devem ser possuidores de aprovação em cursos específicos na área de emergência médica certificados pelas entidades oficiais competente, em conformidade o n.º 4 do artigo 31.º do Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
 - 6.2. São condições preferências de seleção, os requisitos constantes do n.º 4, do artigo 12 da Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, designadamente:
 - a) Titularidade de competência, valência ou subespecialidade em emergência, certificados pelas respetivas ordens profissionais;
 - b) Experiência de trabalho em serviços de urgência ou emergência;
 - c) Perfil físico e psicológico adequado para o exercício da função;
 - d) Ser especialista ou frequentar a especialidade de medicina interna, medicina intensiva, cirurgia, anestesiologia e cardiologia.

7. Seleção e Recrutamento: Nos termos do n.º 7 do artigo supracitado a seleção do pessoal a recrutar para a EMIR será sujeito a um estágio obrigatório e eliminatório, em serviços e viaturas do SEMER.
 - 7.1. O recrutamento dos candidatos para o exercício de funções no SEMER será feito por um período de três anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, se não for dado por findo, mediante comunicação do SRPC, IP-RAM, com a antecedência de 60 dias sobre o fim do prazo ou das suas renovações, conforme disposto no n.º 9 do artigo 13.º da Orgânica do SRPC, IP-RAM.
8. A remuneração a auferir encontra-se prevista no Despacho Conjunto n.º 100/2017 da Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais e da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicado no JORAM, II Série, número 119, de 7 de julho de 2017.
9. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP- RAM e entregues ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedidas dentro do prazo estabelecido no ponto anterior ao Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com sede ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236, Funchal.
 - 9.1. Do requerimento de admissão deverá constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
 - d) Cópia dos documentos de validação das alíneas i), ii) e iii) anteriores;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito;
 - f) Cópia do *Curriculum Vitae*, apresentado segundo configuração semelhante ao *EuroPass*;
 - g) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos nos pontos sob os títulos “Área de Recrutamento” e “Critérios de Seleção”.
10. Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será feita através de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional ao candidato, garantindo a escolha dos candidatos com perfil mais adequado para o exercício da função (capacidade de análise e identificação de prioridades, iniciativa, dinamismo, trabalho em equipa).
 - 10.1. A ponderação a utilizar, no que se refere aos métodos de seleção a aplicar, é a seguinte:
 - a) Avaliação Curricular (AC) – 50%;
 - b) Entrevista Profissional (EP) – 50%.
 - 10.2. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, atendendo aos fatores de maior relevância para a atividade a desempenhar.
 - a) Cursos específicos na área de emergência (CEAE);
 - b) Experiência em serviços preferenciais (ESP);
 - c) Atividade Científica (ACIEN);
 - d) Atividade académica (AA).
 - 10.3. A Entrevista Profissional, tem a duração máxima de 20 minutos e visa avaliar o perfil mais adequado para o exercício da função, tendo em conta os seguintes fatores:
 - a) Disponibilidade, interesse e motivação (DIM);
 - b) Capacidade para trabalhar em equipa (CTE);
 - c) Análise e identificação de prioridades (AIP);
 - d) Tarefas e desafios da atividade (TDA);
 - e) Avaliação teórica (ET).
11. Resultados obtidos em cada método de seleção: Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de seleção Entrevista Profissional.
 - 11.1. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações do SRPC, IP- RAM, e disponibilizada no sítio da *internet* deste Instituto Público, em <https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724>.
12. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o estágio obrigatório:

Presidente:

 - António Jorge Andrade Brazão, Médico coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP- RAM.

1.º Vogal Efetivo:

 - Luís Manuel Pereira Vale, Médico do SEMER do SRPC, IP- RAM, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo:

- João Hugo Andrade Rodrigues, Chefe da Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM.

Vogal Suplente:

- Leonardo José Maciel Ribeiro, Enfermeiro Coordenador-Adjunto do SEMER;

Vogal Suplente:

- Diamantina Jardim Menezes - Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e Contratação do SRPC, IP-RAM.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP- RAM, ao 8 dia do mês agosto de 2022.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO DO SRPC, IP- RAM, Marco Aurélio Fernandes Lobato

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Aviso n.º 685/2022****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, autorizado por despacho da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de 27 de julho de 2022, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Comunicação, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais.

Texto:

Torna-se público que, na sequência da conclusão de procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, autorizado por despacho da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de 27 de julho de 2022, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Comunicação, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, Serviço da administração direta da RAM, no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, e sujeito a um período experimental de 180 dias, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16, da carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 1 de agosto de 2022.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, 8 de agosto de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Contrato n.º 317/2022****Sumário:**

Contrato-programa destinado à definição do processo de logística e cooperação financeira entre Câmara Municipal de Ponta do Sol e o Club Sports da Madeira, para a realização da Edição de 2022 do Rali Vinho da Madeira, no Município de Ponta de Sol.

Texto:

Considerando que o "Rali Vinho da Madeira" é o maior evento automobilístico socio-desportivo, com carácter anual que se realiza na Madeira e que está integrado no Troféu da Europa de Ralis da Federação Internacional do Automóvel - FIA *European Rali Trophy*, no Campeonato de Portugal de Ralis e no Campeonato da Madeira de Ralis ambos da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting – FPAK;

Considerando que um dos principais objetivos da realização deste evento, organizado em 2022, pelo Club Sports da Madeira, é o de contribuir para a promoção e divulgação do destino Madeira e dos vários Concelhos por onde se desenrola o Evento, nomeadamente os Concelhos onde se disputam as Provas Especiais de Classificação, adiante denominado por PEC's;

Considerando que o Club Sports da Madeira é uma Instituição de Utilidade Pública, com reconhecido mérito e com capacidade para executar o projeto por si apresentado e que está integrado no calendário anual de promoção e animação turística, e prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional e das Câmaras Municipais da Região;

Considerando que os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro;

Considerando que o evento ocorre entre 4 e 6 de agosto de 2022, e o seu reconhecido interesse público na promoção e dinamização da Economia Local e ocupação turística das diversas Unidades Hoteleiras e de Restauração, ao longo da Ilha da Madeira;

Entre a CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DE SOL, representado pela Presidente, Dr.ª CÉLIA MARIA DA SILVA PEGUEIRO, adiante designada por primeiro outorgante e o CLUB SPORTS DA MADEIRA, entidade organizadora do Evento, representada legalmente pelo seu Diretor de Prova, PEDRO MELVIL DE ARAÚJO, adiante designado por segundo outorgante, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

Este contrato-programa tem por finalidade a definição do processo de logística e cooperação financeira entre as partes outorgantes, para a realização da Edição de 2022 do Rali Vinho da Madeira, no Concelho de Ponta de Sol.

Cláusula Segunda (Objetivos e finalidades específicas)

Este contrato-programa tem como objetivos/finalidades específicas:

- a) Considerar primeira outorgante como patrocinadora do Rali Vinho da Madeira 2022, com a presença de publicidade e promoção do Concelho, nas diversas publicações alusivas ao Evento;
- b) Promoção e dinamização das atividades de animação turística e valorização das potencialidades no âmbito das tradições, usos e costumes do concelho por parte da primeira outorgante;
- c) Denominar a Prova Especial de Classificação, disputada no Concelho, de acordo com a proposta da primeira outorgante;

Cláusula Terceira (Duração e calendarização da execução do projeto)

O projeto, objeto deste contrato-programa, será executado em julho e agosto de 2022.

Cláusula Quarta (Direitos e obrigações das partes outorgantes)

1. Compete ao primeiro outorgante:
 - a) Efetuar o pagamento direto da intervenção da Corporação de Bombeiros, nas referidas PEC's disputadas no Concelho;
 - b) Participar nas despesas com a montagem e/ou segurança das PEC's, nomeadamente com o seu policiamento;
 - c) Disponibilizar os meios humanos e equipamentos necessários para a limpeza e montagem das referidas PEC's, realizadas no Concelho;
 - d) Processar os quantitativos financeiros previstos neste contrato-programa.
2. Compete ao segundo outorgante:
 - a) Informar atempadamente, o percurso e itinerário das PEC's, bem como das necessidades necessárias à sua montagem;
 - b) Estabelecer um valor estimativo para participação nas despesas com o policiamento da PEC, de acordo com a sua especificidade e meios afetos, definidos na cláusula quinta, alínea 1).

Cláusula Quinta (Regime de participação financeira)

1. Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula primeira e dos objetivos e finalidades específicas definidos na cláusula segunda, o primeiro outorgante concede uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 3.200,00 (três mil e duzentos euros), para participação nas despesas previstas na cláusula quarta alínea b), custos de policiamento das PEC'S no Concelho;
2. Efetuar o pagamento direto dos serviços prestados pela Corporação de Bombeiros e dos meios humanos disponibilizados para a montagem da(s) PEC(s) no respetivo Concelho;
3. Caso o custo total das despesas com a segurança, devidamente justificado, seja inferior ao montante máximo da participação definida no n.º 1 desta cláusula, esse passará a ser o montante da participação financeira, fazendo-se os respetivos acertos.

Cláusula Sexta (Alteração ao contrato)

1. O apoio financeiro concedido poderá ser alterado, quanto ao prazo de concessão ou ao montante atribuído, em casos excecionais, desde que se verifiquem algumas das seguintes situações:
 - a) Anulação das PEC's, a realizar no Concelho, por razões de segurança ou por imprevistos não imputáveis ao segundo outorgante;
 - b) Aumento imprevisto e significativo do custo total da segurança, desde que devidamente demonstrado e comprovado e que não exceda 20% do valor inicialmente estimado;

Cláusula Sétima (Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa será satisfeita por dotação existente na seguinte dotação orçamental 0102, económica: 040701, do plano de atividades 2019 A 34 do orçamento do Município de Ponta do Sol para o ano de 2022, conforme proposta de cabimento n.º 2022/460, compromisso n.º 2022/729.

Cláusula Oitava
(Vigência)

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente contrato-programa tem início na data da sua assinatura e termo em 30 de outubro de 2022.

Este contrato-programa é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Ponta do Sol, 29 de julho de 2022.

PRIMEIRO OUTORGANTE
CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DE SOL REPRESENTADA PELA PRESIDENTE
(Célia Maria da Silva Pecegueiro)

SEGUNDO OUTORGANTE
CLUB SPORTS DA MADEIRA, REPRESENTADO PELO DIRECTOR DO RALI VINHO MADEIRA
(Pedro Melvil de Araújo)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)